

A Assembleia Geral Legislativa Deputada

Artigo 1.^o Fica derogado o Alvará de cinco de Setembro de mil setecentos e oitenta e seis, pelo qual eraõ applicadas ao Hospital Real de São José da Cidade de Lisboa as duas terças partes dos Legados Pios não cumpridos no territorio do Imperio, com reserva somente da terça parte para os Hospitais do Rio.

Artigo 2.^o Todos os Legados Pios não cumpridos no Imperio ficão applicados in solidum aos Hospitais do Districto respectivo.

Artigo 3.^o Nas Provencias, em que por ora não ha Hospitais de Caridade, far-se ha a applicação dos mencionados Legados á criação de Escolas.

Paco do Senado em 28 de Setembro de 1827.

Bispo Capellão de S. Prudente,
Bispo de Longonhas do Campo 1.^o Secretario
João Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.

sição de
Geral

º de Set

º de Set

º de Set

º de Set

2 de Sete

2 de Sete

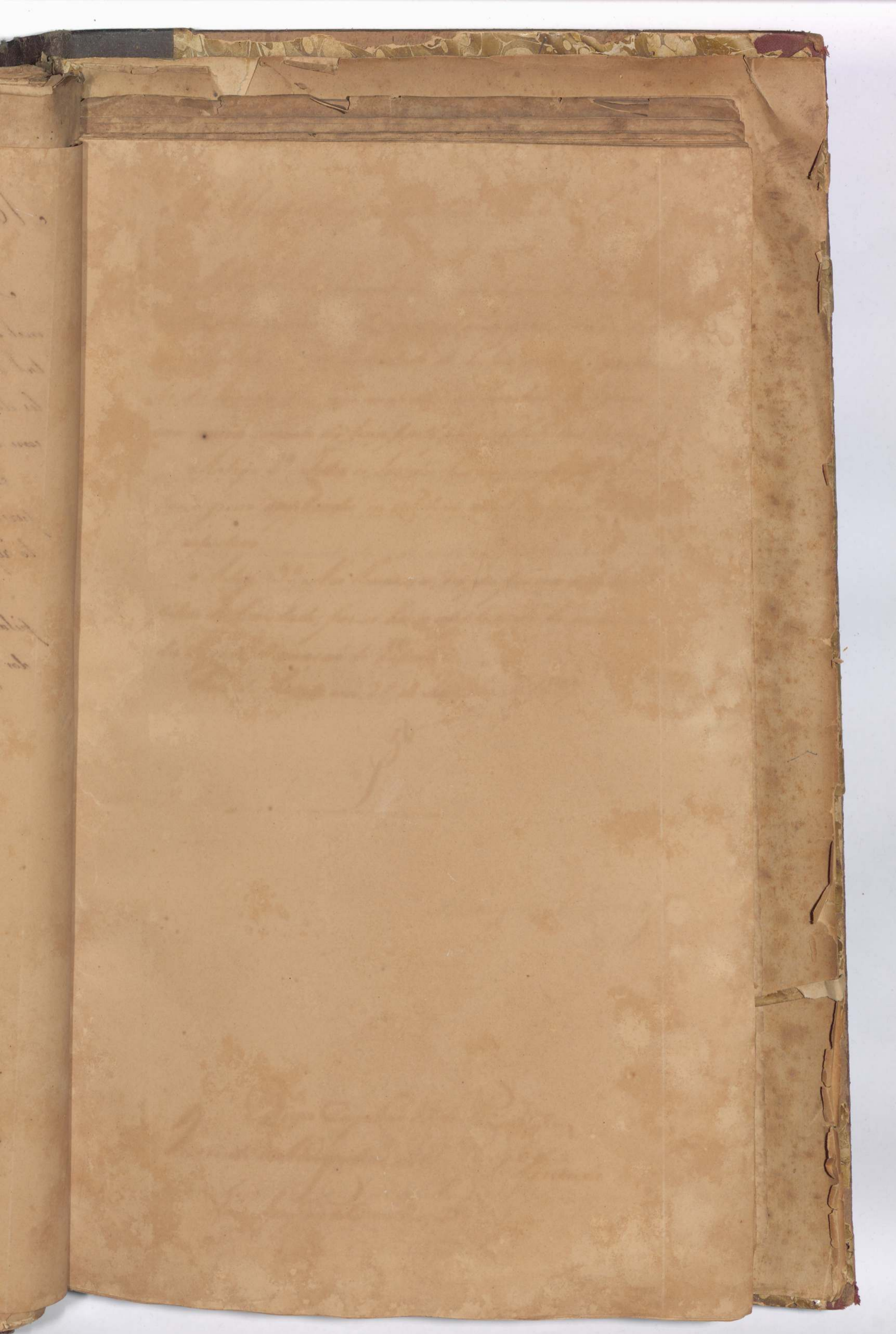
ência d

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[A large, decorative flourish or signature mark.]

[Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.]





sição de
Geral

de Set

de Set

de Set

de Set

de Sete

de Sete

ência d

